

ECONOMIA

Número de MEIs estrangeiros crescem mais de 30% no país

Rio de Janeiro é o quarto estado com maior percentual de microempreendedores individuais de outras nacionalidades

Ao imigrar para outro país, o empreendedorismo acaba sendo uma alternativa de fonte de renda. Levantamento do Sebrae Rio, com base nos dados da Receita Federal, aponta que entre 2022 e 2023 houve um aumento de 36,51% de microempreendedores individuais (MEIs) estrangeiros no Brasil. O Rio de Janeiro é o quarto estado (8,1 mil) com maior número de MEIs de outras nacionalidades, ficando atrás de São Paulo (44,3 mil), Santa Catarina (8,9 mil) e Paraná (8,1 mil).

Dentro do universo de mais de 15 milhões de MEIs no Brasil, os estrangeiros representam 0,6% desses negócios, ou seja, 101,2 mil empresas são lideradas por pessoas de outras nacionalidades. Os microempreendedores individuais imigrantes com maior percentual no Brasil são venezuelanos, bolivianos e colombianos. Já no estado do Rio de Janeiro, argentinos,

portugueses e angolanos são os principais donos de pequenos negócios. Esses empreendedores representam 0,5% dos MEIs em funcionamento nos municípios fluminenses. “Oportunidade e necessidade são fatores determinantes para quem empreende. Ao chegar a um novo país, muitas vezes, o empreendedorismo acaba sendo uma alternativa de fonte de renda” avalia Sergio Malta, diretor de Desenvolvimento do Sebrae Rio.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

Das atividades de negócios criadas pelos MEIs no geral, os principais negócios no estado do Rio de Janeiro são: cabeleireiros, manicure e pedicure; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar; obras em geral e promoção de vendas.



MARCELO CAMARGO/AG_BRASIL

Volume de serviços prestados no Rio aumentou 4,8% em abril



PEXELS

Crescimento acumulado do setor é de 4,1%, diz o IBGE

O volume de serviços prestados no Estado do Rio de Janeiro cresceu 4,8% em abril, na comparação com o mesmo mês do ano passado. No primeiro quadrimestre de 2024, o crescimento acumulado do setor é de 4,1%, em relação ao mesmo período do ano passado. Os dados são da Pesquisa Mensal de Serviços, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na semana passada.

“O setor de serviços tem avançado significativamente em nosso estado e esta é a segunda alta consecutiva registrada pelo segmento. Em março, o volume de serviços prestados em território fluminense cresceu 3%, na comparação com o mesmo mês do ano passado. O setor desempenha papel estratégico

no desenvolvimento econômico, sendo a principal fonte de geração de empregos, e seu crescimento reforça a expansão da economia fluminense”, observa o governador Cláudio Castro.

De acordo com o IBGE, na comparação interanual, o setor de serviços no Brasil apontou crescimento de 5,6%, com destaque para o setor de informação e comunicação, que exerceu o principal impacto positivo. “O setor responde, junto com o comércio, por 75% do PIB (Produto Interno Bruto) do estado do Rio e tem grande peso não apenas na economia fluminense, mas também na economia do país”, comenta a secretária interina de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.901/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução Legislativa Municipal nº 1.783/2009, na Lei Federal nº 4.320/1963 e na Lei Orgânica Municipal...

R E S O L V E

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO ESPECIAL PATRIMONIAL da Câmara Municipal de Nova Friburgo, formada pelos servidores abaixo elencados:

- Natalia Mattos Mafort – matr.: 1581;
- Davi Gonçalves Schinaider Araujo – matr.: 2079;
- Aliny de Moraes Pinheiro – matr.: 331;
- Maria das Graças Ayres – matr.: 27.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, sob a presidência da primeira nomeada no artigo anterior, deverá promover o levantamento dos bens móveis em estado de utilização considerados inservíveis para baixa definitiva do patrimônio e reavaliação dos

bens móveis e imóveis do Poder Legislativo conforme manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Patrimonial será de 03 (três) meses, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 3º – A comissão em tela deverá ter apoio do Auxiliar de Patrimônio Hans Werner Ulrich (matr.: 2056).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 17 de junho de 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

A VIDA DE ALGUÉM
PODE ESTAR
EM SUAS MÃOS

DOE SANGUE!



JORNAL
A VOZ DA SERRA
NOVA FRIBURGO - RJ